

Aut- 298/2018
Proj- 310/2018
Aldo Cabral



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVADO
EM 14/07/2019
H. Rodrigues

LEI Nº 7.143

De 26 de Dezembro de 2018.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
PRESERVAÇÃO, PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL,
MATERIAL E IMATERIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

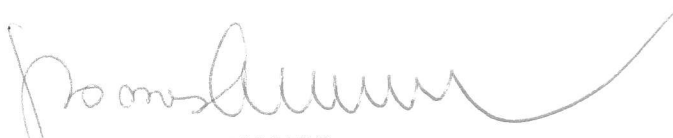
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Preservação, Proteção e Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural, Material e Imaterial, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de agosto, coincidentemente com o Dia do Patrimônio Histórico.

PARÁGRAFO ÚNICO - A data será celebrada em homenagem as instituições públicas e privadas, profissionais e cidadãos que atuem em ações de preservação, proteção, valorização e salvaguarda do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Campina Grande.

Art. 2º A data passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal